CURSO DE TI

**O nosso curso de TI é diferente de todos os outros curso de informática que se vê por ai, nosso curso não é engessado a uma apostila específica, nosso curso tem grade aberta sendo feito de acordo com as necessidades do cliente, além de ser um curso focado no dia a dia, deixando de lado todas as teoria que não utilizamos e pensando na otimização do tempo**

|  |  |
| --- | --- |
| FORMAÇÃO | MATÉRIA/DISCIPLINA |
| MIGUEL BASTOS 4ª PERÍODO DE ADM | Tecnologia da Informação |
| LÍGIA DE OLIVEIRA BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO | 5s |
| As datas acima citadas podem sofrer alterações de acordo com a disponibilidade dos instrutores. | |
| MÓDULOS E CARGA HORÁRIA | |
| ECOSISTEMA MICROSOFT - 100 HORAS   * WINDOWS 10 * OFFICE 365   ECOSISTEMA APPLE – 20H  ECOSISTEMA GOOGLE – 80H   * ANDROID * G SUITE   BÔNUS  OBS – 10h | |

|  |
| --- |
| INVESTIMENTO |
| FORMAÇÃO COMPLETA  R$2.500,00 CURSO COMPLETO – Acima de 4 alunos por empresa ou grupo fechado, valor passa para R$2.000,00  FORMAÇÃO POR MÓDULOS  WINDOWS 10 R$750,00  OFFICE 365 R$750,00  ECOSISTEMA APPLE R$300,00  ANDOID R$600,00  G SUITE R$600,00 |

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**CONTRATANTE:**.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Residente na Rua: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ N°: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Complemento: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ bairro\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,Cidade\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CEP:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, TEL:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CEL\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CNPJ/CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, IE.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ sendo beneficiário o(s) aluno(s): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CONTRATADA** a Empresa **Rezende & Ladeira Comércio e Serviços de Informática LTDA**, de nome Fantasia **Alfa Byte Informática** situada na Av. Juscelino Kubitscheck, N.º 6263, Loja 6, 7 & 8, Juiz de Fora - MG, CNPJ 07325934/0001-42 IE 367339144-0059, termo de acordo para prestação de serviços, que entre si fazem mediante as cláusulas e condições abaixo.

**DIREITO E OBRIGAÇÕES**

**CLAUSULA I** - O Objetivo do presente acordo é a prestação de serviços referente ao curso NR10 NÍVEL BÁSICO.

1º - O curso tem duração de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) horas para formação geral.

2º - O contratante declara ter conhecimento de seus direitos e obrigações.

3º - Não está incluso neste contrato o material didático impresso. Portanto fornecemos o material digital gratuitamente, que poderá ser enviado por e-mail do próprio aluno.

4º - A entrega do certificado será realizada mediante a conclusão do curso e quitação de todas as parcelas.

**CLÁUSULA II** - Pelos serviços referidos na **CLÁUSULA I**, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO R$\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**:

**DADOS BANCÁRIOS: SICOOB/756 AGÊNCIA: 4149 C.C: 40046001-7 RL COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA – ALFA BYTE.**

1º - Caso a forma de pagamento seja em cartão de credito, deverá ser pago o valor total do curso mencionado na CLAUSULA II, não sendo permitido o pagamento de parcelas separadas;

2º - Após o vencimento será cobrado multa e juros, 1% (um por cento, ou seja, 0,033 % ao dia) de juros ao mês, mais multa de no máximo 2% (dois por cento), incidente sobre o valor principal.

3º - As parcelas tratadas nesta cláusula deverão ser pagas ao CONTRATADO em seu estabelecimento ou onde o mesmo indicar, mediante a posição de recibo ou carnê ou documento correspondente. Após 30 dias de atraso documento poderá ser protestado.

4º - Como condição para concretização e celebração do contrato de prestação de serviço, fica estabelecido que, caso o contratante desista da matrícula, não será feito devolução do valor já quitado.

**CLÁUSULA III** - O **CONTRATANTE**, neste ato, assume total responsabilidade quanto às declarações prestadas neste contrato e no requerimento de matrícula, relativas à aptidão legal do aluno beneficiário para a matrícula e frequência no curso indicado.

**CLÁUSULA IV** - O presente contrato tem validade até a finalização do curso.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A simples infrequência às aulas e/ou a não participação sem comunicação de que trata o contrato, não desobriga o CONTRATANTE dos pagamentos das parcelas contratadas, caso seja solicitado o trancamento do curso, o reembolso de valores pagos será calculado proporcionalmente as aulas ministradas.

**CLÁUSULA V – AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM:** Por este instrumento, o CONTRATANTE autoriza de forma expressa e gratuita a utilização de sua imagem e/ou do ALUNO BENEFICIÁRIO, bem como voz e dados, para fins publicitários, promocionais e de assessoria de imprensa, inclusive em redes sociais, pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA VI** – A solução de dúvidas ou omissões bem como as questões oriundas deste contrato, deverá ser preferencialmente, resolvida administrativamente de comum acordo, elegendo ainda as partes como foro do presente, o da cidade de Juiz de Fora / MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento. E, assim por estarem juntos e contratados, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Juiz de Fora\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_\_.

Assinatura da Contratada

Assinatura do Contratante